



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo versa sobre as soluções a serem encontradas para a necessidade existente de se garantir o adequado fornecimento de água potável aos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Itanhaém, de modo a garantir a salubridade do trabalho, adequada hidratação e bem-estar de seu público.

Sendo a água um bem de consumo de caráter essencial, inerente à saúde humana e de consumo diário, independente da solução encontrada pela Administração para seu fornecimento, este deve ser contínuo.

A Câmara Municipal de Itanhaém conta hoje com cerca de 60 (sessenta) colaboradores, entre servidores efetivos, servidores comissionados, vereadores e estagiários. Além disso, o órgão recebe visitas de munícipes, autoridades e convidados, registrando intenso fluxo de colaboradores e visitantes nas dependências dos prédios administrativo e legislativo diariamente. Atualmente, a necessidade de fornecimento de água potável é sanada pela contratação de empresa para o fornecimento de garrações retornáveis de água mineral de 20 (vinte) litros e água mineral, sem gás, bem como de copos de 300 (trezentos) mililitros, por meio do Contrato nº 08/2023 (Dispensa de Licitação nº 032/2023, Processo Administrativo nº 472/2023), com vigência até outubro de 2024, ressaltando que devido as constantes alterações do clima, com períodos longos de temperaturas elevadas, houve aumento significativo do consumo de água, esgotando-se em quase 80 (oitenta) por cento do saldo contratado para fornecimento.

Neste contexto, importa mencionar que a Câmara Municipal de Itanhaém possui hoje 03 (três) bebedouros de pressão/coluna, 1 (um) bebedouro de coluna que comporta galão de 20 litros e 02 (dois) bebedouros de mesa que comportam galões de 20 litros de água, instalados nas dependências dos prédios.

Considerando a importância do planejamento das contratações públicas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a tomada de decisões com base em pesquisa e informações relevantes para o atendimento da demanda em tempo adequado, preconizando as boas práticas da Administração Pública.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações para o Exercício 2024 não foi elaborado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A especificação técnica dos itens, conforme disposto no art. 6, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, revela-se como o principal requisito para a contratação e será fornecida pela área demandante.

Atualmente, a Câmara Municipal de Itanhaém utiliza duas soluções para o fornecimento de água potável, sendo:

- Galões de 20 (vinte) litros de água mineral – Contrato nº 08/2023 (Dispensa de Licitação nº 032/2023, Processo Administrativo nº 0472/2023), para abastecimento dos 3 (três) bebedouros;
- Água mineral sem gás em copos de 300 (trezentos) mililitros - Contrato nº 08/2023 (Dispensa de Licitação nº 032/2023, Processo Administrativo nº 0472/2023), para consumo dos vereadores, servidores e autoridades em sessões plenárias e reuniões, cujo os ambientes não dispõem de bebedouros.

A área demandante sinaliza a aquisição de novos bebedouros verticais para galões de 20 (vinte) litros de água mineral para reduzir o consumo de água mineral em copos descartáveis de 300 (trezentos) mililitros, trazendo uma economia significativa aos cofres públicos. Por fim, a aquisição de água potável classifica-se como bem de consumo comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 40, da Lei 14.133/2021, as últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...) III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;”

Abaixo segue registro do histórico de consumo dos itens em questão dos últimos 05 (cinco) anos, que será utilizado de base para o dimensionamento do quantitativo a ser requisitado para o ano de 2024, se for optado por seguir no mesmo modelo de solução atualmente adotado.

ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS	
ANO	CONSUMO
2019	180 UN
2020	70 UN
2021	70 UN
2022	90 UN
2023	70 UN

ÁGUA MINERAL – COPO DE 300 MILILITROS	
ANO	CONSUMO
2019	4.800 UN
2020	3.840 UN

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

2021	3.840 UN
2022	3.840 UN
2023	4.800 UN

O quantitativo estimado para contratação de fornecimento de água mineral para atender os 2 (dois) prédios da Câmara Municipal de Itanhaém se dará pelo histórico de consumo do ano de 2023, tendo em vista que o cenário permanece igual, com o mesmo quadro de funcionários, não havendo aumento de demanda do consumo do presente exercício.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n° 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação realizada no ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Assim, para o valor estimado da futura contratação foi utilizada a média de R\$ 8.006,00 encontrada no Painel de Preços para a água mineral em galão de 20 litros retornável e em copo descartável de 300 mililitros. Ratifica-se que a pesquisa de preços para definição do valor estimado para a

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

contratação será apurada em momento oportuno, conforme caput do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Base da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado Anual
Painel de Preços – Água Mineral sem gás em galão de 20 litros.	UN	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
Painel de Preços – Água Mineral sem gás em copo descartável de 300 mililitros.	UN	4.800	R\$ 1,42	R\$ 6.816,00
TOTAL				R\$ 8.006,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Consiste na contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 300 mililitros e garrações de 20 litros, retornáveis, com serviço de entrega na Câmara Municipal de Itanhaém, apropriada para consumo dos Vereadores, servidores, estagiários e visitantes desta Casa de Leis, conforme especificações constantes neste estudo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conhecida e detalhada a solução mais adequada ao Órgão, destaca-se que esta contratação está sendo planejada por divisão em Lote, visando a ampla participação de

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



licitantes, bem como se justifica pelo fato de que, operacionalmente, seria inviável a contratação de um fornecedor, para cada item. Quando optamos por esta forma de contratação, visamos à otimização do gerenciamento dos contratos, ocorrendo, conseqüentemente, a redução do custo administrativo para gerenciar todos os processos de contratação. Além disso, a pesquisa de mercado é feita considerando o valor unitário e a estimativa total da quantidade de cada unidade, afastando manipulações de preço na planilha de proposta.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 300 mililitros e garrafões de 20 litros retornáveis, a Câmara Municipal de Itanhaém, espera-se atender as necessidades de hidratação humana, conforme recomendações usuais de consumo humano de 2 a 3 litros diários de água. Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os colaboradores da CMI, buscando que todos possam atuar com suas necessidades básicas supridas no que diz respeito ao consumo de água, o que reflete diretamente na presteza dos serviços que podem impactar diretamente na execução dos trabalhos parlamentares e administrativos, evitando a todo custo prejuízo ao Poder Legislativo Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram identificadas providências relevantes a serem adotadas pela administração previamente à celebração de futuro contrato.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação com outras contratações.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS**

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

Itanhaém, 19 de abril de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA BORGES

Diretora de Patrimônio e Suprimentos

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP